



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4/2025

**SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO.** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 (quatorze) horas, teve lugar a Quarta Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2025, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Presidente em exercício, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Dr. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE (Juiz convocado para compor temporariamente o Tribunal durante as férias da Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Portaria nº 1246/2025). E, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: INÁCIO DE ALEN-CAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e LISETE DE SOUSA GADELHA. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Presidente, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada para compor temporariamente o Tribunal durante o afastamento da Desa. Maria Iracema Martins do Vale para atuar o Tribunal Superior Eleitoral – Portaria nº 1550/2024, DJeA de 08/07/2024). **Ausente, justificadamente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR MOURA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. **1 – APROVAÇÃO DA ATA:** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 03/2025, de 29 de abril de 2025, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 – JULGAMENTOS: SISTEMA PJe: 2.1 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3004601-19.2024.8.06.0000**, em que é Autor FRANCISCO SULIVAN CAVALCANTE DA SILVA e Réu o MUNICÍPIO DE ARACATI – Relator o Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente a presente ação, nos termos do voto do Relator. **SISTEMA SAJ: 2.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633665-76.2024.8.06.0000/50000**, em que é Agravante HELVECIO FREIRE MOURA e Agravado o ESTADO DO CEARÁ – Relator o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. **2.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0080501-79.2012.8.06.0000/50000**, em que é Embargante o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ e Embargados a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE e OUTRO – Relator o Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração interpostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator. **2.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638801-88.2023.8.06.0000/50000**, em que é Agravante CEARAPI APICULTURA E PRODUTOS ORGÂNICOS EIRELI e Agravado o MUNICÍPIO DE CRATO - Relator o

Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA --- A Seção de Direito Públíco, por unanimidade, negou provimento ao recurso de agravo interno, nos termos do voto do Relator. **2.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633500-29.2024.8.06.0000/50000**, em que é Agravante GRAZIELE RODRIGUES MESQUITA e Agravado o MUNICÍPIO DE RERIUTABA – Relatora a Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES --- A Seção de Direito Públíco, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. **2.6 – EXTRAPAUTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0625854-46.2016.8.06.0000/50001**, em que é Embargante o ESTADO DO CEARÁ e Embargados ANTONIO HELDER BEZERRA PINTO e OUTROS - Relator o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Seção de Direito Públíco, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. **SISTEMA PJe: 2.7 – EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3008025-69.2024.8.06.0000**, em que é Suscitante o 3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e Suscitado o 3º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Des. DURVAL AIRES FILHO, sendo Terceiros Interessados o MUNICÍPIO DE ARACATI e OUTRO – Relatora a Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES --- A Seção de Direito Públíco, por unanimidade, conheceu do conflito para dar-lhe provimento declarando a competência do 3º Gabinete da 1ª Câmara de Direito Públíco (Desembargador Durval Aires Filho – Suscitado), nos termos do voto da Relatora. **Impedidos** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **3.0 - PROCESSOS ADIADOS POR MOTIVO DE FÉRIAS DOS DESEMBARGADORES RELATORES: SISTEMA SAJ:** **3.1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624647-31.2024.8.06.0000**, em que é Autora ANA EDNA LEITE LEITÃO e Réu o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relatora Dra. ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada – Portaria nº 1550/2024). **SISTEMA PJe: 3.2 - EXTRAPAUTA - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3004724-17.2024.8.06.0000**, em que é Suscitante o 2º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Des. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO e Suscitado o 3º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Des. DURVAL AIRES FILHO, sendo Terceiros Interessados EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO e OUTRO – Relator o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **4.0 – DIVERSOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente em exercício, propôs Voto de Parabéns aos novos dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral - TRE-CE, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Presidente) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Vice-Presidente e Corregedor Regional), biênio 2025-2027, bem como aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Presidente) e FRANCISCO GLADYSON PONTES (Vice-Presidente e Corregedor Regional), dirigentes da referida instituição eleitoral durante o biênio 2023-2025, pelos relevantes serviços prestados, ocasião em que a douta Representante do Ministério Públíco, a Excelentíssima Senhora MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça, acostou-se ao referido voto. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
Presidente da Seção de Direito Públíco, em exercício

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO  
Secretário-Geral Judiciário